



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL NA UNIDADE DE
ENSINO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUylaert – CAP ISEPAM, EM CAMPOS
DOS GOYTACAZES DA REDE DE ENSINO FAETEC.**

EDITAL 2023-01

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso na educação infantil e no ensino fundamental no Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert – CAP ISEPAM, em Campos dos Goytacazes para Candidatos residentes próximos da referida unidade de ensino, para cursar o ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas na Unidade de Ensino vinculada à Rede FAETEC, na educação infantil e ensino fundamental, por meio de SORTEIO PÚBLICO, para cursar o ano letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2023) e Educação Infantil IV (Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2023) e Educação Infantil V (Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2023) na unidade de ensino ISEPAM da Rede FAETEC, conforme quadro de vagas, no Anexo I deste EDITAL.	A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Ela está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando com a ação da família e da comunidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
NÍVEIS DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL	Oferecida a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino ISEPAD da Rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2023), conforme quadro de vagas, no Anexo I deste EDITAL	O ensino Fundamental com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases com características próprias, chamadas de anos iniciais do primeiro ao quinto e anos finais do sexto ao nono ano. Os objetivos deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender – tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e a compreensão do ambiente virtual e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade, entre outros.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no site eletrônico da organizadora do concurso www.legalleconcursos.com.br. Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br).

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I, apresenta a relação de vagas, turnos e ano de escolaridade, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Sem Reserva (SR) (item 2.3); filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC, para cursar o Ensino Fundamental (item 2.4); Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) (item 2.5), todos na condição de residentes próximos da referida unidade de ensino, para cursar o ano letivo de 2023.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, na unidade de ensino ISEPAM, com ingresso no ano letivo de 2023.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2023:

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para Candidatos Sem Reserva e Candidato Residente (SR).		
Período de inscrição para Candidatos filhos de servidores (FS) ou professores (FP), servidor público da Rede FAETEC e Candidato Residente.	01 a 22/12/2022	Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site www.legalleconcursos.com.br , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Período de Inscrição para Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA e Candidato Residente.		
Envio de documentação comprobatória.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA.	06/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para Pessoa com Deficiência - PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA e Candidato Residente.	09/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PCD ou PTEA e Candidato Residente. Resultado final da inscrição na vaga para PCD ou PTEA.	11/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Relação das Inscrições Homologadas	06/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	09/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	11/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição e Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	23/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
SORTEIO PÚBLICO	28/01/2023	Loteria Federal – Primeiro Prêmio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do resultado preliminar do sorteio	30/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do sorteio	31/01/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio Homologação e divulgação do resultado final	06/02/2023	Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br a partir das 19 horas
Período de matrícula dos Candidatos sorteados para ocupar as vagas (exceto nos finais de semana) * <i>O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula.</i>	10 a 17/02/2023	Das 9h às 17h na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não.

1.9. Não será concedida a transferência entre Unidades de Ensino da Rede FAETEC no ano de ingresso, aos alunos matriculados da educação infantil e ensino fundamental, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo eletrônico no Procen



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

(Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail procen@faetec.rj.gov.br. Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência para unidades de ensino CAP ISERJ, ISEPAM OU EEEF Antônio Sarlo, mediante autorização das Diretorias responsáveis pelas unidades de ensino, por meio de processo administrativo eletrônico, se houver vaga.

1.10. A matrícula será realizada, no ano e/ou etapa ou curso que o Candidato foi sorteado e classificado, na Unidade de Ensino /Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado em ano e/ou etapa ou curso distinto do concorrido.

1.11. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, classificação, reclassificação (se houver).

1.12. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Em cumprimento ao Decreto Federal 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.14. É prerrogativa de a FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.15. O Ingresso na Educação Infantil na unidade de ensino COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROFESSOR ALDO MUYLAERT – CAP ISEPAM (Campos dos Goytacazes) garante o ingresso ao Ensino Fundamental SOMENTE nas unidades de ensino ISERJ, ISEPAM e EEEF Antônio Sarlo, se houver vaga.

1.16. O ingresso no Ensino Fundamental garante o ingresso automático ao Ensino Médio, conforme EDITAL para o Ingresso Automático e no Regimento Escolar da Rede FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.17. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato sorteado e classificado dentro do número de vagas, conforme Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS CANDIDATOS FILHOS DE SERVIDOR (FS)/PROFESSOR (FP) DA REDE FAETEC; AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA), TODOS RESIDENTES PERTO DA UNIDADE DE ENSINO.

2.1. Conforme Resolução CNE/CEB N° 02/2018, que define em seu artigo 2º “A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) anos e aos 6(seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”. Poderão candidatar-se às vagas descritas no Quadro de Vagas no Anexo I:

2.1.1. Para infantil III: Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2023.

2.1.2. Para infantil IV: Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2023.

2.1.3. Para infantil V: Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2023.

2.1.4. Para o 1º ano do ensino fundamental, os Candidatos que completarem, no mínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2023.

2.1.5. Para os anos iniciais (do 1º ao 5º ano) e anos finais (do 6º ao 9º ano) do ensino fundamental, os Candidatos comprovadamente aptos para cursarem o ano de escolaridade para o qual se inscreveram.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que concorrerem para a unidade de ensino ISEPAM, em Campos dos Goytacazes, que sejam residentes próximos da referida unidade de ensino, na condição de sem reserva; filho de servidor/ professor da Rede FAETEC; Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

meio do CEP da sua residência, no ato da matrícula, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros.

2.2.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelos Candidatos residentes próximos a unidade de ensino, estas poderão ser disponibilizados aos demais Candidatos sorteados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.3. Serão disponibilizadas vagas para o Candidato concorrer na condição de sem reserva e residente perto da unidade de ensino, na unidade de ensino do CAPs ISEPAM da Eede FAEDEC, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I.

2.4. Serão disponibilizadas vagas destinadas na condição de filho de servidor efetivo (professores e demais servidores) da Rede FAEDEC e residente próximo da referida unidade de ensino da FAEDEC, conforme legislação vigente.

2.4.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, que informa no seu artigo 7º sobre as vagas disponibilizadas para os filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAEDEC que terão direito à cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas nos cursos da CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM e das Unidades de Ensino Fundamental, por ano de escolaridade, da Rede FAEDEC, sendo 5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.

2.4.2. Os filhos dos servidores efetivos (professores e demais servidores) da Rede FAEDEC e residentes próximos da referida unidade de ensino, de acordo com o artigo 53 V da Lei Federal 8.069/1990, que comprovarem por meio do CEP da sua residência, que morem em área circundante (bairros e sub-bairros ao redor), num raio de dez quilômetros, deverão se inscrever com o seu nome e CPF próprio e os responsáveis legais deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.

2.4.3. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAEDEC o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da Rede FAEDEC.

2.4.4. O servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAEDEC responsável legal pelo Candidato às vagas reservadas conforme item 2.4.1 enquadrado em mais de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.

2.4.5. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores) da Rede FAETEC só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis legais realizem a inscrição para o mesmo Candidato será considerada a inscrição mais recente.

2.4.6. Na impossibilidade do Candidato não comprovar, no ato da matrícula, ser FILHO de servidor efetivo (professor e demais servidores) da Rede FAETEC, a matrícula não será realizada.

2.5. Serão disponibilizadas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) e residente próximo da referida unidade de ensino, conforme legislação vigente.

2.5.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, , Decreto nº 9.508/2018, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela Unidade de Ensino ISEPAM, no Quadro de Vagas, apresentado no Anexo I, a Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que atenda às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.5.2. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.5.3. O Candidato residente que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar, no ato da inscrição, o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via *upload*, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, exclusivamente, no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas.

2.5.4. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.

2.5.4.1. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.5.5. Cabe ao Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.5.6. O Candidato cotista ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.5.7. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

2.5.8. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.5.8.1. O encaminhamento do CPF e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou erros que posam ocorrer na transferência de dados que os impeçam que cheguem ao site www.legalleconcursos.com.br por via *upload*.

2.5.9. A inobservância do disposto no item 2.5.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.5.10. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.5.11. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.5.12. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou seu responsável legal.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.5.13. A organizadora de concurso Legalle Concursos Soluções Integradas analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999 e suas alterações.

2.5.14. O resultado das inscrições e a relação preliminar de Candidatos inscritos, para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cotistas, bem como os Candidatos que concorrem na condição de sem reserva, todos residentes perto da unidade de ensino, serão divulgados na *Internet*, no site www.legalleconcursos.com.br conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.5.15. O Candidato que NÃO enviar em formato digitalizado a documentação prevista no ato da inscrição ou tiver o seu pedido NEGADO, pela Legalle Concursos Soluções Integradas, para filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC; Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), permanecerá somente na listagem geral de classificação de Candidatos residentes próximo da Unidade de Ensino e sem reserva (SR) deixando de figurar da referida lista específica dos Candidatos.

2.5.16. O Candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como filho de servidor (FS) ou filho de professor (FP) da Rede FAETEC, e tiver o seu pedido ACEITO, e, se não for eliminado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica de classificação de Candidatos residentes próximo da Unidade de Ensino e figurará também na listagem geral por etapa ou ano de escolaridade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.1.1. A inscrição, para concorrer às vagas previstas neste EDITAL, será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site www.legalleconcursos.com.br, no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6. Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A Legalle Concursos Soluções Integradas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher obrigatoriamente o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará sua eliminação do processo seletivo, se não for corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* indevido, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto em EDITAL.

3.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.8. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cotista, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

3.8.1. No ato da inscrição, o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato Sem Reserva (SR) e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência, com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.5.8;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência, com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.5.8;
- d) se Candidato filho de servidor efetivo (FS) e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência;
- e) se Candidato filho de professor efetivo (FP) e residente em área circundante num raio de dez quilômetros da unidade de ensino, informando o CEP de sua residência.

3.8.2. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para informações e envio de documentos.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas ou inexatas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca existentes.

3.11. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br após a efetiva homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao mesmo.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

3.13. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao Candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

3.14. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico, para a organizadora do concurso, [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br), até a data estipulada em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.14.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.01 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. No conteúdo do e-mail deve constar o nome do Candidato, unidade/etapa ou ano de escolaridade ou ano/turno que concorre, bem como a descrição do problema.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), com o número da sorte, que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento.

4.2.1. O Candidato deverá acompanhar o resultado a partir do número da sorte que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, conforme cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção dessa numeração.

4.3. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5. DO SORTEIO

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição com 5 (cinco) algarismos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondente ao seu NÚMERO DA SORTE não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.

5.2. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, ano de escolaridade e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado pela Caixa Econômica Federal para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.2.1 Será de responsabilidade do Candidato acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora www.legalleconcursos.com.br estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*, considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.

5.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizarem em qualquer documento informação falsa ou inexata, a qualquer época.

6. DO RECURSO

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando a Área do Candidato na página www.legalleconcursos.com.br, preenchendo o Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será indeferido, compulsoriamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

6.5. A banca examinadora da Legalle Concursos Soluções Integradas constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site www.legalleconcursos.com.br conforme o prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

7.2. Na listagem com o resultado final constarão os nomes dos Candidatos inscritos e sorteados em ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino, etapa ou ano de escolaridade, sendo isso feito em 05 (cinco) listagens:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- a) na primeira listagem, o resultado final dos Candidatos SEM RESERVA e residentes próximo da unidade de ensino - SR;
- b) na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência e residente próximo da unidade de ensino – PCD;
- c) na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista e residente próximo da unidade de ensino – PTEA;
- d) na quarta listagem, o resultado final se Candidatos filho de servidor efetivo e residente próximo da unidade de ensino - FS;
- e) na quinta listagem, o resultado final se Candidatos filho de professor efetivo e residente próximo da unidade de ensino - FP.

7.3. O Candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá propor recurso, acessando a página no site www.legalleconcursos.com.br por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

8.1. Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2023 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br nas datas previstas no cronograma apresentado no item 1.6.

8.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

8.3. A organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação no site www.legalleconcursos.com.br.

8.4. O não acompanhamento por parte do Candidato das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula acarretará perda da vaga e na eliminação do presente Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

9. DA MATRÍCULA

9.1 O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, a unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado dentro das vagas.

9.1.1. Para matricular-se, o Candidato deverá apresentar a ficha de matrícula preenchida e cópia dos documentos exigidos no item 9.4.

9.2. Somente será matriculado na Educação Infantil o Candidato que possui a idade de acordo com o item 2.1 e seus subitens, e que tenha sido sorteado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 9.4.

9.3. Somente será matriculado no Ensino Fundamental o Candidato que comprovar a escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) e tenha sido sorteado e classificado dentro das respectivas vagas e na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e os documentos relacionados no item 9.4. O Candidato poderá apresentar a declaração de escolaridade (salvo para o 1º ano do Ensino Fundamental) emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias da escola que estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do Histórico Escolar, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.

9.4. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para impressão no site www.legalleconcursos.com.br devendo entregar na Unidade de Ensino para a qual o Candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento do Candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);
- c) CPF do Candidato, independente da idade;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- d) cédula de identidade do Candidato;
- e) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- f) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- g) comprovante de residência;
- h) comprovante de escolaridade anterior (salvo para Candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental);
- i) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a Rede FAETEC, se concorre às vagas reservadas para filhos de servidor ou professor da Rede FAETEC, para cursar o ensino fundamental;
- j) de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada;
- k) carteira de vacinação atualizada (somente para Candidatos inscritos na Educação Infantil).

9.5. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF.

9.6. Estará sumariamente eliminado do certame o Candidato sorteado que no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original do Candidato, que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1 e seguintes.

9.7 No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da Unidade de Ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

9.8. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens 9.4. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

9.9. O Candidato classificado na vaga que, independente dos motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação, nas datas e horários previstos em cronograma apresentado no item 1.6 poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação com *status* “em lista de espera”.

9.10. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

9.11. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino, a qual concorreu e foi classificado dentro das vagas, e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da Rede Faetec.

9.12. Será considerado desistente, sem justificativa legal, o Candidato matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de não preenchimento da vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da Unidade de Ensino, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos sorteados com status “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

10.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

10.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

10.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

11.2. Na hipótese de vagas não preenchidas na unidade/etapa ou ano/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas, se for possível, ficando o seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

11.3. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

11.4. Não serão dadas, por telefone, quaisquer informações a respeito do Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.

11.5. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL e publicado o seu encerramento na página da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas.

11.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

11.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

Iranildo Campos
Presidente Interino da FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas por Cota			Total de Vagas
			SR	PcD	PTEA	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ (22) 2731-5896	Infantil III (Creche)	Manhã	19	1	2	22
		Tarde	12	1	2	15
	Infantil IV (Pré-escola)	Tarde	9	1	2	12
	Infantil V (Pré-escola)	Tarde	17	1	2	20
Total de Vagas Oferecidas			69			

SR = Candidato Residente e Sem Reserva;

PcD = Candidato Residente e Pessoa com Deficiência;

PTEA = Candidato Residente e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Infantil III (Creche) - Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2023;

Infantil IV (Pré-escola) - Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2023;

Infantil V (Pré-escola) - Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2023.

QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de Ensino	Seguimento	Curso	Turno	Vagas por Cota					Total de Vagas
				SR	PcD	FP	FS	PTEA	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ (22) 2731-5896	1º Seguimento (do 1º ao 5º Ano)	1º ano	Manhã	6	1	1	1	2	11
	2º Seguimento (do 6º ao 9º Ano)	6º ano	Tarde	21	1	1	1	2	26
Total de Vagas Oferecidas				37					

SR = Candidato Residente e Sem Reserva;

FP = Candidato Residente e Filho de Professor efetivo;

FS = Candidato Residente e Filho de Servidor efetivo;

PcD = Candidato Residente e Pessoa com Deficiência;

PTEA = Candidato Residente e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.